

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.017 /

“AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O FUNCIONAMENTO DA FEIRA DE ARTES E ARTESANATO DE POÇOS DE CALDAS – FEARPO, NA DATA QUE ESPECIFICA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as férias escolares tradicionalmente atraem ao Município considerável quantidade de turistas no mês de julho;

CONSIDERANDO a realização do “Julho Fest 2013”, evento cuja programação intensifica o movimento de turistas e moradores da cidade na área central;

CONSIDERANDO a realização de mais uma edição do evento Sinfonia das Águas;

CONSIDERANDO a conveniência de ampliar os atrativos turísticos oferecidos aos visitantes;


CONSIDERANDO o disposto no art. 11, Parágrafo único, da Lei nº 8.532, de 29 de abril de 2009,


DECRETA :

Art. 1º. Fica autorizado, em caráter excepcional, o funcionamento da Feira de Artes e Artesanato de Poços de Caldas – FEARPO, no dia 27 de julho de 2013, sábado, das 8 às 16 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JULHO DE 2013.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


GERALDO RÔMULO VILELA FILHO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11272, de 27/07/2013.